



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA:

Altera a Lei Municipal nº 2.158/2023 e cria cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Plenário no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 32, inciso II da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Acrescenta a alínea “c” ao §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.158/2023 com a seguinte redação:

Art. 11. A Câmara Municipal organiza-se pelas unidades administrativas citadas acima nos artigos anteriores, com funcionalmente autônomas e diretamente subordinadas ao Gabinete da Presidência, bem como pelas Unidades Administrativas, Direção, Chefia e Assessoramento abaixo:

§ 1º GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

(...)

c) Assessor Parlamentar de Plenário:

I - Manter os vereadores informados sobre a Ordem do Dia e demais assuntos legislativos pertinentes;

II - Acompanhar o andamento e os resultados das votações, prestando informações aos vereadores;

III - Atualizar-se continuamente sobre as informações da Secretaria e da Consultoria Jurídica da Câmara;

IV - Participar das reuniões das comissões parlamentares, prestando assistência aos vereadores;

V - Organizar e manter arquivados os documentos relacionados aos pronunciamentos dos vereadores em plenário;

VI - Fornecer suporte técnico e documental aos vereadores durante as discussões legislativas;



VII - Proceder à tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos oficiais da Câmara Municipal, garantindo a inclusão social das pessoas com deficiência auditiva;

VII - Colaborar na organização e oferta de capacitações e treinamentos sobre Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

Art. 2º Modifica a redação do Anexo II da Lei Municipal nº 2.158/2023 que passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Taquaritinga do Norte, Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2025.


Guilherme Henrique Mendes de Farias
PRESIDENTE


Maria Jamilly Feitosa da Silva
PRIMEIRA-SECRETÁRIA


José Amauri Minerva Ferreira
VICE-PRESIDENTE


José Ademir Martins
SEGUNDO-SECRETÁRIO



ANEXO ÚNICO

ANEXO II
(Lei Municipal nº 2.158/2023)

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CARGOS COMISSIONADOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GAB-PRES.) - REMUNERAÇÕES			
NOMENCLATURAS/CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS EM R\$
			Nível I
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS - CC-5	01	R\$ 3.000,00
Oficial de Gabinete da Presidência	DAI - CC-6	01	R\$ 2.200,00
Assessoria Especial da Presidência	DAI - CC-7	01	R\$ 2.000,00
Diretor da Diretoria Geral	DAS - CC-1	01	R\$ 3.600,00
Diretor de Departamento Administrativo	DAS-CC-2	01	R\$ 3.500,00
Assessor Parlamentar de Plenário	CCAPP-CC-2	02	R\$ 3.500,00
Diretor de Departamento Financeiro, Contabilidade, Orçamento e Patrimonial	DAS-CC-3	01	R\$ 3.500,00
Diretor de Departamento de Imprensa, Comunicação e Relações Institucionais	DAS-CC-4	01	R\$ 3.500,00
Chefe de Copa, Cozinha e Serviços de Apoio	DIZ-CC-8	01	R\$ 1.750,00
Chefe de Zeladoria, Manutenção e Vigilância	DAI-CC-9	01	R\$ 1.750,00
LEGENDAS (SÍMBOLO): 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS - CARGO COMISSIONADO 2-DIRECAO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI - CARGO COMISSIONADO			



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO

Nobres Edis,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte apresenta o presente Projeto de Lei, que visa à criação de dois cargos em comissão de Assessor Parlamentar Legislativo no âmbito desta Casa Legislativa.

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de aprimorar o suporte técnico aos vereadores, garantindo maior eficiência no acompanhamento dos trabalhos legislativos, bem como no assessoramento às atividades parlamentares.

Dentre as funções dos assessores parlamentares, destaca-se o suporte direto aos parlamentares no acompanhamento da Ordem do Dia, tramitação legislativa e reuniões das comissões, assegurando o fluxo adequado de informações e a organização dos arquivos relacionados aos pronunciamentos dos vereadores em plenário.

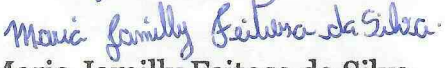
Além disso, considerando a importância da acessibilidade e inclusão social, a proposta assegura a presença de um profissional capacitado para tradução e interpretação em todas as sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais, em consonância com os princípios de acessibilidade previstos na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

A criação desses cargos não acarreta impacto financeiro incompatível com o orçamento da Câmara Municipal, sendo plenamente suportada pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a sua relevância para o fortalecimento da atividade legislativa e para a promoção da inclusão social no município de Taquaritinga do Norte.

Taquaritinga do Norte, Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2025.


Guilherme Henrique Mendes de Farias
PRESIDENTE


Maria Jamilly Feitosa da Silva
PRIMEIRA-SECRETÁRIA


José Amauri Minerva Ferreira
VICE-PRESIDENTE


José Ademir Martins
SEGUNDO-SECRETÁRIO